



## PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N° 755/2025**

**PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.018589**

**AUTORIA: VER. ZÉ RICARDO**

**SUBSCRITOR:**

**EMENTA:** CONSIDERA de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME).

## TRAMITAÇÃO

:



## GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME).

**Art. 1.** ° Fica considerado de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME), associação de fins não econômicos de direito privado, sem fins políticos e religiosos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.905.010/0001-22, fundada em 23/08/2014, tendo sua sede e foro jurídico no Município de Manaus, na avenida Sete de Setembro, 416/ 2º andar – Centro, Manaus/AM, CEP. 69.005-141, e-mail: copimemanaus@gmail.com.

**Art. 2.** ° A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Manaus, cabendo o Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

**Art. 3.** ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de novembro de 2025.

**ZÉ RICARDO**

Vereador-PT

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-2753 - ver.josericardo.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOSÉ RICARDO WENDLING - 186.600.372-00 EM 10/11/2025 11:43:30

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 40AB00A9001B1BFB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





## GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder título de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME), que tem como missão fortalecer e dar visibilidade aos povos indígenas a partir do bem-viver, autonomia e protagonismo das comunidades através de ações de sustentabilidade, salvaguarda do ambiente e defesa dos nossos territórios e nossos direitos articulados às políticas públicas apropriadas em Manaus e Entorno.

A COPIME tem por base da Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM), em uma das etnias regiões da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazonia Brasileira (COIAB), instituição representativa de 58 comunidades indígenas de 54 povos, 36 línguas maternas, entre comunidades, aldeias, associações, grupos e famílias indígenas de Manaus e Entorno com cerca de 45 mil pessoas.

Assim, a associação executa as suas atividades e ações através de suas comissões: Comissão de Saúde, Educação, Artesanato e Cultura, Terra e Moradia e Meio Ambiente, Comissão de Mulheres Indígenas, Juventude Indígena, Esporte e Cultura. Os membros dessas comissões são indicados pelas comunidades indígenas. Sua principal estratégia é participar dos espaços de direitos. Por tanto a COPIME possui representatividade nos seguintes Conselhos e Comitês e Grupo de Trabalho.

**A Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME) tem como objetivos:**

- I. Apoiar e fortalecer os povos indígenas na afirmação de sua identidade;



## GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

- II. Respeitar e proteger judicialmente e extrajudicialmente os interesses indígenas, bem como o meio ambiente, ao indígena como consumidor e ao patrimônio artístico, estético, histórico paisagístico e cultural;
- III. Estimular e apoiar a autonomia cultural, econômica e social dos povos indígenas de Manaus e Entorno;
- IV. Resgatar a cultura dos antepassados ensinada através da comunidade, respeitando cada povo e sua especificidade;
- V. Lutar pela implantação de programas e políticas habitacionais dignas;
- VI. Adquiri, melhorar e conservar as habitações, os quais poderão ser estabelecidos com terceiros mediante convênios ou contratos;
- VII. Acompanhar os processos de legalidade das áreas de ocupação;
- VIII. Buscar alternativas para a auto-sustentação das comunidades indígenas;
- IX. Estabelecer intercâmbios com associações congêneres e promover ações comuns de informação ou formação;
- X. Capacitação de gestores, líderes e comunitários no conhecimento de seus direitos; XI. Promover a inclusão dos adolescentes, jovens e adultos nos programas de assistências sociais e profissionalizantes;
- XII. Desenvolver projetos agrícolas com incentivo ao uso de técnicas agroecológicas voltados para o desenvolvimento rural;
- XIII. Desenvolver o turismo ecológico;
- XIV. Gerir os fundos solidários;
- XV. Organizar feiras, exposições, seminários, encontros, oficinas, gestão e organização administrativas de centrais de comercialização e de outros mecanismos de comercialização de produtos e serviços dos Empreendimentos Econômicos e Solidários e da agricultura familiar, com o incentivo a prática do Comércio Justo e Solidário;
- XVI. Comercializar os produtos e/o Serviços dos Empreendimentos Econômicos e Solidários e da agricultura familiar através do Programa Aquisição de Alimentos – PAA, DAP e do Programa Nacional de Alimentação e Merenda Escolar – PNAE e outros canais institucionais de comercialização oriundos dos governos municipais,





## **GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO**

estaduais e federais sendo todo eventual lucro revertido para o alcance dos objetivos da associação;

XVII. Buscar parcerias públicas e privadas visando a elaboração e execução de projetos educacionais, desportivos, socioeconômico e cultural de infraestrutura sanitária;

Portanto, a COPIME constitui-se num espaço de organização política cultural das diferentes etnias da cidade de Manaus e Entorno. As associações étnicas, multiétnicas e de gênero tem uma ação mais pontual, específica e localizada, como a organização do encontro desses pedidos, canalizando anseios, aspirações, bem como demandas em torno de um projeto coletivo identitário mais amplo.

Deste modo, conto com apreciação dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei, que declara de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME).

Plenário Adriano Jorge, 10 de novembro de 2025.

**ZÉ RICARDO**

Vereador- PT





## RESULTADO DE PESQUISA N. 19973/2025

TIPO	PL
EMENTA	<b>CONSIDERA</b> de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME).
AUTORIA	Ver. <b>ZÉ RICARDO</b>
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Divisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 10 de novembro de 2025.

**Antônio José da Silva**  
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2929  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 977F547E001B1BFC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

**COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
(COPIME)**



Manaus, 30 de outubro de 2025





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	4
1.1. Identificação Do Relatório .....	4
1.2. Coordenação Executiva .....	4
1.3. Conselho Fiscal .....	4
1.4. Equipe Técnica .....	5
2. OBJETIVOS GERAIS DA INTERVENÇÃO SOCIAL .....	5
2.1. Missão: .....	5
2.2. Visão: .....	5
2.3. Valores: .....	5
3. Normativa e finalidade estatutária .....	6
4. APRESENTAÇÃO .....	7
5. Nossa história .....	8
6. Objetivos Gerais de Intervenção .....	9
7. Direito dos Povos Indígenas, agricultura familiar e meio ambiente .....	9
8. INFRAESTRUTURA .....	10
9. APRESENTAÇÃO DO PERFIL SOCIAL DO PÚBLICO-ALVO DA COPIME .....	10
10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES .....	14
11. MONITORAMENTO DAS AÇÕES .....	15
12. Descrição dos Projetos .....	15
13. AÇÕES E ATIVIDADES .....	16
14. PARCEIROS .....	21
15. VISÃO DE FUTURO .....	21
ANEXO A – Atividades Realizadas .....	22
ANEXO B – ESTRUTURA DA COPIME .....	40
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA COPIME .....	42





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2º andar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME)

Responsável: Coordenação Executiva da COPIME

CNPJ: 27.905.010/0001-22

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2º andar – Centro

Cep: 69.005-141 – Manaus/AM

Telefones: (92) 99391-5131, (92) 98231-5335, (92) 99616-3743

E-mail: [copimemanaus@gmail.com](mailto:copimemanaus@gmail.com)

Redes sociais:

<https://www.instagram.com/copimeoficial?igsh=aGJzeGg3bW5jYXR1>

<https://www.facebook.com/share/1CGf6EHG16/>

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

Projeto: Relatório de Análise Institucional (2025)

Área de atuação: Desenvolvimento de projetos Direitos dos Povos Indígenas, agricultura familiar indígena e meio ambiente.

### 1.2. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenadora Executiva: Marcivana Rodrigues Paiva

Vice – Coordenador: Jason dos Santos Marinho

Secretária: Jessica Batista do Nascimento

### 1.3. CONSELHO FISCAL

Francielem da Silva Maricaua

Jadson Menandes Braz

Clodoaldo Silva Aleixo





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

#### 1.4. EQUIPE TECNICA

Márcia da Conceição Paiva de Oliveira: Coordenadora pedagógica da COPIME, Conselheira Municipal de Educação/MAO na representatividade dos povos indígenas e suplente na Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (representante do Amazonas)

Daniel Haparicio: Coordenador de projetos

Felipe Cordeiro – Coordenador de Comunicação

Jason dos Santos Marinho: Conselheiro Estadual de Saúde SES/AM

Laura da Silva: Conselheira Municipal de Saúde/MAO

Jamesom Nabarro: Comitê de Equidade no

Marcivana Rodrigues Paiva: Conselheira Municipal de Cultura

### 2. OBJETIVOS GERAIS DA INTERVENÇÃO SOCIAL

#### 2.1. MISSÃO:

Fortalecer e dar visibilidade aos povos indígenas a partir do bem-viver, autonomia e protagonismo das comunidades através de ações de sustentabilidade, salvaguarda do ambiente e defesa dos nossos territórios e nossos direitos articulados às políticas públicas apropriadas em Manaus e Entorno

#### 2.2. VISÃO:

Ser a maior organização indígena que trabalhe na defesa dos direitos indígenas na cidade, resultando em territórios reconhecidos, políticas públicas adequadas e comunidades com instituições de base consolidadas e atuantes.

#### 2.3. VALORES:

- Defesa do Bem-viver;
- Protagonismo e autonomia dos povos indígenas;
- Respeito aos conhecimentos dos anciões, pajés, parteiras, pegadores de osso e outros sábios tradicionais;
- Vitalização das línguas e culturas;
- Educação, formação e informação para as comunidades;
- Resiliência;
- Sustentabilidade a partir da valorização da terra e território
- Gestão descentralizada com participação direta das lideranças e comunidades;
- Transparência;
- Ética, empatia, respeito e união entre os povos
- Zelar e cultivar o pertencimento pela instituição





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

### 3. NORMATIVA E FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Art. 2º - A associação tem como objetivo:

- I. Apoiar e fortalecer os povos indígenas na afirmação de sua identidade;
- II. Respeitar e proteger judicialmente e extrajudicialmente os interesses indígenas, bem como o meio ambiente, ao indígena como consumidor e ao patrimônio artístico, estético, histórico paisagístico e cultural;
- III. Estimular e apoiar a autonomia cultural, econômica e social dos povos indígenas de Manaus e Entorno;
- IV. Resgatar a cultura dos antepassados ensinada através da comunidade, respeitando cada povo e sua especificidade;
- V. Lutar pela implantação de programas e políticas habitacionais dignas;
- VI. Adquiri, melhorar e conservar as habitações, os quais poderão ser estabelecidos com terceiros mediante convênios ou contratos;
- VII. Acompanhar os processos de legalidade das áreas de ocupação;
- VIII. Buscar alternativas para a auto-sustentação das comunidades indígenas;
- IX. Estabelecer intercâmbios com associações congêneres e promover ações comuns de informação ou formação;
- X. Capacitação de gestores, líderes e comunitários no conhecimento de seus direitos;
- XI. Promover a inclusão dos adolescentes, jovens e adultos nos programas de assistências sociais e profissionalizantes;
- XII. Desenvolver projetos agrícolas com incentivo ao uso de técnicas agroecológicas voltados para o desenvolvimento rural;
- XIII. Desenvolver o turismo ecológico;
- XIV. Gerir os fundos solidários;
- XV. Organizar feiras, exposições, seminários, encontros, oficinas, gestão e organização administrativas de centrais de comercialização e de outros mecanismos de comercialização de produtos e serviços dos Empreendimentos Econômicos e Solidários e da agricultura familiar, com o incentivo a prática do Comércio Justo e Solidário;
- XVI. Comercializar os produtos e/o Serviços dos Empreendimentos Econômicos e Solidários e da agricultura familiar através do Programa Aquisição de Alimentos – PAA, DAP e do Programa Nacional de Alimentação e Merenda Escolar – PNAE e outros canais institucionais de comercialização oriundos dos governos municipais, estaduais e federais sendo todo eventual lucro revertido para o alcance dos objetivos da associação;
- XVII. Buscar parcerias públicas e privadas visando a elaboração e execução de projetos educacionais, desportivos, socioeconômico e cultural de infraestrutura sanitária;





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

- XVIII. Acessar créditos e financiamentos;
- XIX. Receber e realizar doações;
- XX. Combater todas as formas de violências praticadas contra as mulheres indígenas, crianças e idosos;
- XXI. Acolher os índios que chegam a cidade sensibilizando para seus direitos e deveres;
- XXII. Representar os associados que trabalham na Agricultura Familiar;
- XXIII. Oferecer Programa de Estágio Curricular, não remunerado, através de Convênios com Instituições de Ensino Superior;

**Parágrafo primeiro** – Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá fazer convênios, parcerias, projetos e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**Parágrafo segundo** – Para o cumprimento das duas finalidades institucionais a COPIME terá como base de atuação na região metropolitana de Manaus: Manaus, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva

#### 4. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar a síntese das principais atividades, ações e projetos realizados pela Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno COPIME.

A COPIME é uma organização indígena de personalidade jurídica que tem por objetivo apoiar e fortalecer os povos indígenas na afirmação de sua identidade. Organização base da Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM), é uma das etnias regiões da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazonia Brasileira (COIAB), instituição representativa de 58 comunidades indígenas de 54 povos, 36 línguas maternas, entre comunidades, aldeias, associações, grupos e famílias indígenas de Manaus e Entorno com cerca de 45 mil pessoas.

A COPIME constitui-se num espaço de organização política cultural das diferentes etnias da cidade de Manaus e Entorno. As associações étnicas, multiétnicas e de gênero tem uma ação mais pontual, específica e localizada. A COPIME por sua vez aparece, aparece como a organização do encontro desses pedidos, canalizando anseios, aspirações, bem como demandas em torno de um projeto coletivo identitário mais amplo.





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

## 5. NOSSA HISTÓRIA

As lideranças, comunidades, grupos e associações indígenas da cidade de Manaus e zona rural, reuniram-se no III Encontro dos povos indígenas na cidade de Manaus, realizado no período de 03 a 06 de novembro do ano de 2011, no Centro de Formação Xare/CIMI, situado na BR 174, Km 23, para debater sobre o tema: “Os Povos Indígenas de Manaus unidos para retomar a luta pelo Bem Viver!”. O evento contou com a participação de 70 indígenas entre adolescentes e crianças, dos povos: Bará, Baré, Apurinã, Kambeba, Kokama, Sateré-mawé, Manchineri, Maraguá, Mura, Tukano e Dessano, que discutiram sobre políticas públicas, saúde e educação diferenciada, terra e moradia, cultura e direitos humanos e os desafios para concretização do Bem Viver dos indígenas que moram na cidade e zona rural de Manaus. Como resultados dos trabalhos foram elaborados propostas para serem encaminhadas aos órgãos competentes e a criação de uma Comissão Provisória com representatividade de dez (10) povos, sendo: Carlos Cesar da Costa Santos – Com. Kokama do Brasileirinho, Domingos Sávio Veloso Vaz – Com. Do Tupé, Elias Seixas Reis – Maraguá, Jafer Ferreira de Souza – Com. Yapyrehyt, Jeane Maria Pereira da Silva – Com. Waikiru, Jeremias de Souza Tavares – UPILTIA/Livramento, José Nilton Farias Brasil – Apurinã do Val Paraiso, Maysa Valares Melgueiro – Livramento, Osmar Alípio Martins – Apurinã do Mauazinho e José Severino da Silva – povo manchineri. A COPIME foi oficialmente criada no dia 06 de novembro de 2011 por vontade dos Povos Indígenas de Manaus e entorno e legalmente constituída em 23/08/2014, por meio de Assembleia Geral de Fundação e de aprovação do seu Estatuto Social, consolidando o trabalho de quase três anos de debates com lideranças indígenas da cidade de Manaus, centrado na ideia de protagonismo indígena e da luta por direitos à educação, saúde, trabalho e cultura na cidade.

Em sua estrutura organizacional, a COPIME possui na sua estância maior, a Coordenação Geral, formada por lideranças das associações, comunidades, grupos e famílias, órgão consultivo e deliberativo que determinam as linhas de ação e os rumos que a associação tomará e a Coordenação Executiva responsável de praticar os atos em busca da concretização real das ações deliberadas pela Coordenação Geral, através das Comissões de Saúde, Educação, Cultura e Artesanato, Terra e Moradia e Meio Ambiente, Comissão de Mulheres indígenas, Comissão de Juventude Indígena e Comissão de Esporte e Cultura.

A COPIME nasceu com o sentido de: Fortalecer as comunidades indígenas e seus direitos; unificar as organizações e comunidades indígenas em torno de objetivos comuns; reconhecimento dos povos indígenas e suas instituições por parte dos órgãos públicos; viabilizar os povos indígenas e suas demandas; construir uma organização indígena representativa e de alta confiabilidade; ser uma referência para as informações sobre os povos indígenas de Manaus e Entorno; criar forma de gestão descentralizada com





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

participação direta das lideranças indígenas; defesa do bem-viver dos povos indígenas de Manaus e Entorno;

## 6. OBJETIVOS GERAIS DE INTERVENÇÃO

Fortalecer e dar visibilidade aos povos indígenas a partir do bem – viver, autonomia e protagonismo das comunidades indígenas através de ações de sustentabilidade, salvaguarda do ambiente e defesa dos nossos territórios e nossos direitos articulados às políticas públicas apropriadas para os povos indígenas de Manaus e Entorno

## 7. DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS, AGRICULTURA FAMILIAR E MEIO

### AMBIENTE

Manaós (cidade dos deuses), deu origem ao nome de Manaus, por estar localizada entre os dois maiores rios do mundo, Rio Negro e Solimões, sempre foi a principal rota de deslocamento dos povos indígenas para povoamento do território brasileiro. Povos já praticantes de pequenas agriculturas e que contribuíram significativamente para a composição e sustentabilidade da vasta floresta Amazônica, domesticando e plantando muitas das árvores (cacau, borracha, açaí, castanha-do-brasil, caju, abio ou a palmeira tucumã) para sobrevivência e aumentos dos povos indígenas. Com a invasão da Aldeia Manaós e o seu processo de urbanização que a tornou mais tarde cidade, dois povos Tarumã e Manaós foram dizimados e a Amazônia passou gradativamente para um processo de devastação.

Nas últimas décadas, estamos assistindo à devastação da Amazônia por vários ângulos e em todas as direções, ambientais, culturais, sociais e político – jurídica.

A devastação jurídica ocorre pelos desrespeitos as leis ambientais e que garantem os direitos da população amazônica à educação, à saúde, à terra, suas formas próprias de organização social, política conforme suas identidades culturais e territoriais. Principalmente quando se trata dos direitos originários dos povos indígenas e das comunidades tradicionais.

Passado mais de 500 anos do início do processo colonizador civilizatório, os povos originários, ainda não conseguiram ter de volta sua autonomia e seus direitos constitucionais assegurados pelos entes públicos federais.

A Constituição Federal de 1988, reconheceu os direitos territoriais, sociais e políticos conforme seus usos e costumes, suas línguas e autonomia. Mas não é o que se





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

vê na prática. Ainda são vistos como incapazes, indolentes pela sociedade brasileira que não conseguiu desvencilhar dos preconceitos, da discriminação racial e do racismo estrutural seja em relação aos povos originários. Os povos originários vem sendo alvo de várias tentativas de usurpação dos seus direitos a cidade, ao território, à Consulta Prévia Livre e informada e a própria identidade e autonomia garantidas pela Constituição Brasileira de 1988 e pela Convenção 169 da OIT.

Embora o contexto político brasileiro esteja um pouco mais favorável para os povos indígenas com a eleição do presidente Lula em 2022, a nomeação de Sonia Guajajara para o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Joênia Wapichana para presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e lideranças assumindo cargos importantes à frente dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e das coordenadorias Regionais (CR/FUNAI), politicamente, permanece uma grande interferência política partidária locais e no poder legislativo brasileiro que desrespeita os direitos e a vontade dos povos indígenas nas suas indicações.

A criação e o fortalecimento da COPIME, primeira organização indígena criada no Brasil que trata de povos indígenas e o direito a cidade, numa perspectiva territorial, cultural e ambiental, têm contribuído significativamente com iniciativas de projetos pilotos sustentáveis da agricultura familiar, criação de abelhas sem ferrão, plantio de árvores que desapareceram na cidade, incidência política e a garantia de direitos sociais, agricultura familiar e ambientais na cidade de Manaus e Entorno.

## 8. INFRAESTRUTURA

A Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno, está sediada no centro de Manaus, sendo um ponto estratégico para quando os povos indígenas de Manaus e Entorno, necessitarem de alguma orientação ou reuniões relacionadas as demandas que necessitem. São duas salas, uma é o administrativo que constam equipamentos essenciais para as atividades sendo: 08 computadores, 2 impressoras, 6 mesas de escritórios completos, 03 armários. Na outra sala, uma mesa grande de reunião com 20 cadeiras, uma mesa menor com 04 cadeiras, biblioteca, bebedouro, frigobar, armário de cozinha e micro-ondas e 02 banheiros

## 9. APRESENTAÇÃO DO PERFIL SOCIAL DO PÚBLICO-ALVO DA COPIME

No ano de 2022, a COPIME realizou diagnóstico do perfil socioeconômico de 20 comunidades indígenas na cidade de Manaus, foram 650 famílias de 32 etnias que vivem



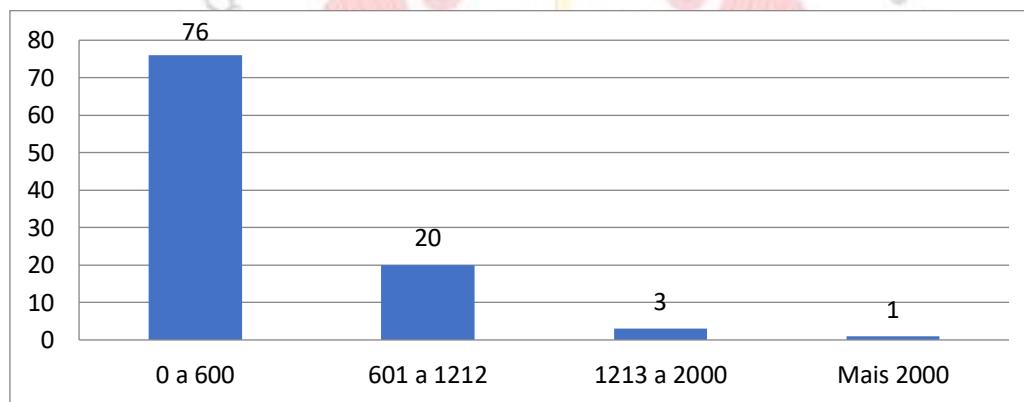


COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

na cidade de Manaus. Essas comunidades se encontram em sua grande maioria nas zonas leste e oeste da cidade de Manaus. O estudo indica que 75% das comunidades indígenas têm as mulheres como chefe, ou seja, são as principais provedoras de seus familiares.

A figura 1 mostra que 76% das famílias indígenas que moram na região de Manaus sobrevivem durante a pandemia com rendimento de até R\$ 600 reais, ou seja, com o auxílio emergência disponibilizado pelo governo federal, o que convertido em reais representa USD 116,61 de dólar americano.

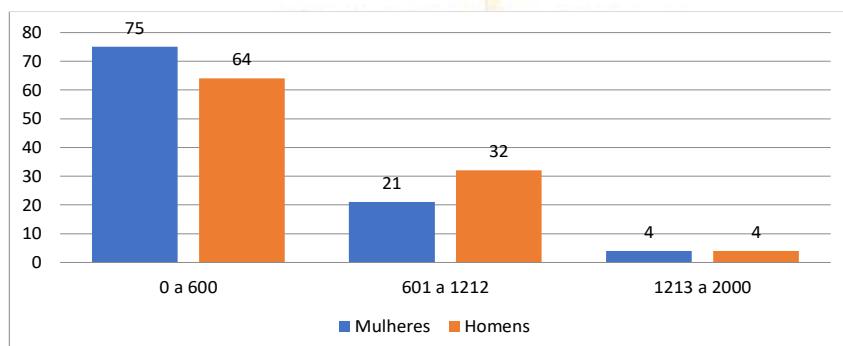
Figura 1- Renda mensal das famílias indígenas (%)



Fonte: COPIME, pesquisa de campo, 2022.

Sendo que o Programa de Governo representa 75% dos rendimentos das residências chefiadas por mulheres, o que pode representar uma maior eficiência na gestão, amplia o poder de decisão e gerar mais autonomia, na medida em que permite à mulher participar da provisão financeira, atividade tradicionalmente masculina.

Figura 2- Renda mensal das famílias indígenas por gênero do chefe (%)



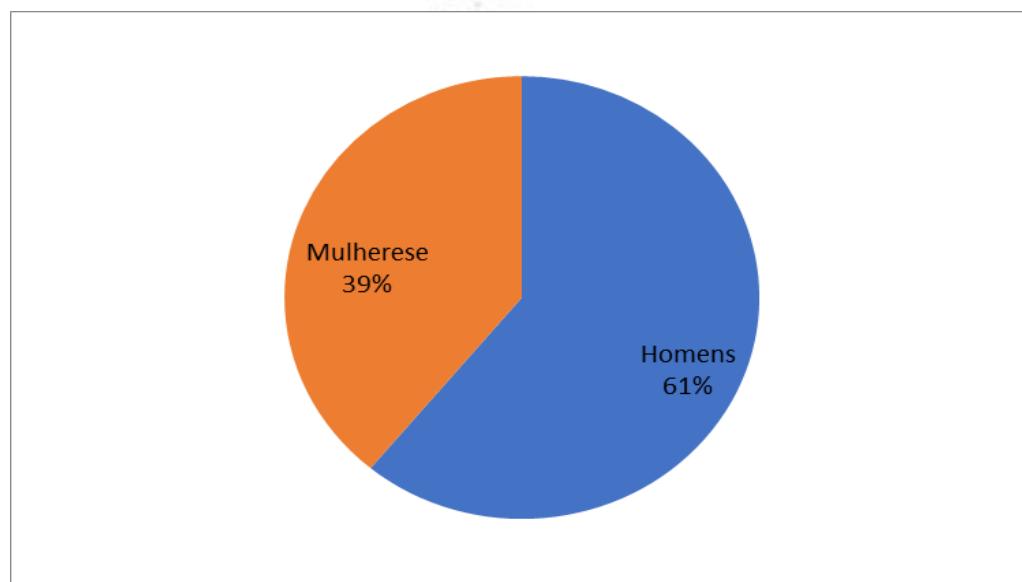
Fonte: COPIME, pesquisa de campo, 2022.





Outros aspectos que compõem o ambiente indígenas da cidade de Manaus é uma grande concentração de pessoas por cômodo. Na maioria das comunidades 63% possuem mais de duas pessoas por cômodo.

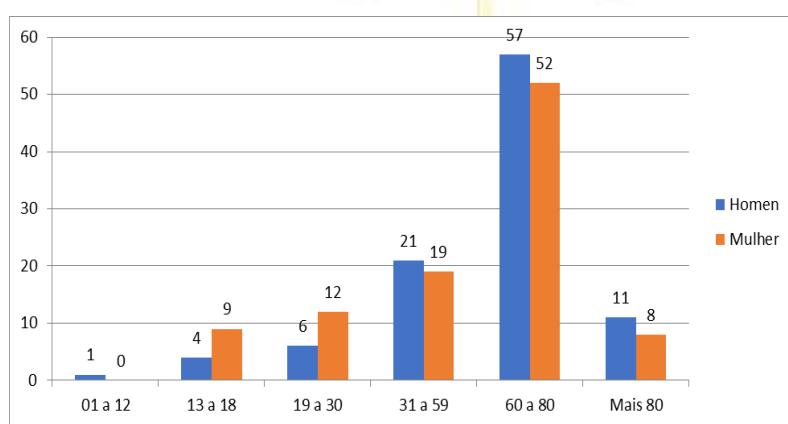
**Figura 3 – Vítima da covid-19 por gênero (%)**



Fonte: COPIME, pesquisa de campo, 2022

A figura 4 mostra que as mulheres foram as principais vítimas das covid-19 nas comunidades mulheres na faixa etária de 13 a 18 e 19 a 30 e os homens nas faixas etárias de 31 a 59; 60 a 80 e mais de 80 anos. As causas dessas mortes precisam ser melhor investigadas, porém pode estar ligada às comodidades, desconhecimentos e ausência de orientação de profissionais de saúde, como também, ampla exposição a covid-19, principalmente dos homens que diariamente precisam procurar alternativas para obter rendimentos para sustentar seus familiares.

**Figura 4 – Gênero e idades das vítimas da covid-19 (%)**



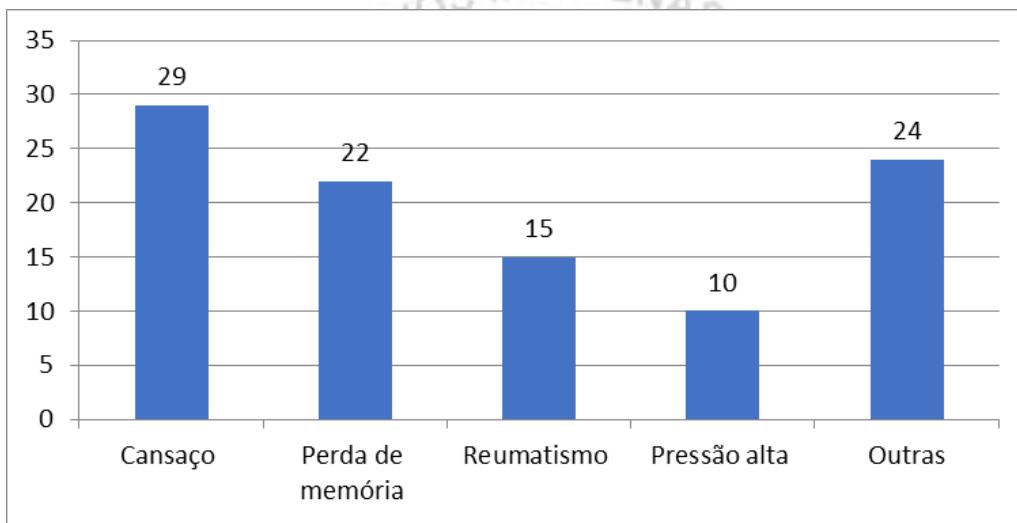
Fonte: COPIME, pesquisa de campo, 2022





Passada a fase aguda da covid-19, os desafios para as comunidades indígenas continuam. A maioria das vítimas da covid-19 informaram possuírem sequelas que afetam diretamente a saúde dos indígenas, sendo apresentado na figura 5, e com maior destaque o cansaço, perda de memória e reumatismo.

Figura 5 – Principais sequelas da covid-19 (%)



Fonte: COPIME, pesquisa de campo, 2022

Os dados coletados pela diagnóstico coordenado pela COPIME mostra que a realidade das comunidades indígenas da cidade de Manaus possui extrema fragilidade socioeconômica, como a renda, que é extremamente baixa e dependente de programa governamental, o que fragiliza a comunidade indígena na cidade que necessariamente precisa de recurso, dinheiro para ter acesso a alimentação e outros bens; a questão da invisibilidade das comunidades indígenas de Manaus. Portanto, as informações levantadas impõem a necessidade de ampliar o trabalho de formação e organização das comunidades indígenas que vivem na cidade de Manaus, preparando-as para problemas sanitários, geração de renda e ampliar a incidência sobre os estados brasileiros.

Na educação, 73% dos indígenas possuem algum tipo de escolaridade, sendo 48% ensino médio completo. As mulheres indígenas são as que mais estudam.

Quanto as práticas culturais, 51%, entre crianças, adolescente e jovens não praticam mais a cultura na cidade. O diagnóstico demonstra que 51% dos jovens indígenas já sofreram algum tipo de agressão ou discriminação. 47% das famílias vivem em situação de pobreza e 31% em extrema pobreza. 46% das crianças indígenas de Manaus vivem na pobreza e 38% na extrema pobreza.

Os dados coletados pela diagnóstico coordenado pela COPIME mostra que a realidade das comunidades indígenas da cidade de Manaus possui extrema fragilidade





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

socioeconômica, como a renda, que é extremamente baixa e dependente de programa governamental, o que fragiliza a comunidade indígena na cidade que necessariamente precisa de recurso, dinheiro para ter acesso a alimentação e outros bens. Embora os dados demonstrem que muitos indígenas possuem ensino médio e até superior, quando se refere a questão do trabalho formal, muitos deles desenvolvem atividades informais, como bicos na construção civil, da venda do artesanato, das apresentações culturais, cantos e contos, diarista, vigilante. São muitos os desafios.

O censo de 2022 aponta que mais de 71 mil pessoas se autodeclararam indígena na cidade de Manaus, tornando-a, a cidade de maior presença indígena do Brasil, resultado esse, que se deve ao movimento indígena organizado de Manaus que fez processos de sensibilização para a autodeclaração, com objetivo de tirar da invisibilidade, a extrema vulnerabilidade cultural, social e econômica a que estão expostos, para pleitear políticas públicas diferenciadas e garantir direitos na cidade.

No dia 24 de outubro de 2025, o Censo 2022, divulgou que no Brasil tem 391 etnias e 295 línguas indígenas. As três etnias mais populosas são tikunas (74.061), Kokama (64.327) e Macuxi (53.446). Fora da terra indígena, em 2022, na área urbana cresceu显著mente, de 324.834 pessoas em 2010 para 844. 760 pessoas em 2022. Os municípios com maiores quantitativos de etnias eram São Paulo (194) e Manaus (186). A distribuição dos falantes de língua indígena também revela desafios para o exercício da cidadania. A oficialização das línguas indígenas é uma demanda central, pois, sem o reconhecimento formal, os povos indígenas enfrentam sérias barreiras no acesso a serviços públicos, afetando diretamente a sua cidadania.

## 10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES

A COPIME executa as suas atividades e ações através de suas comissões: Comissão de Saúde, Educação, Artesanato e Cultura, Terra e Moradia e Meio Ambiente, Comissão de Mulheres Indígenas, Juventude Indígena, Esporte e Cultura. Os membros dessas comissões são indicados pelas comunidades indígenas. Sua principal estratégia é participar dos espaços de direitos. Por tanto a COPIME possui representatividade nos seguintes Conselhos e Comitês e Grupo de Trabalho.

Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho Estadual de Saúde (CES)/AM, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Cultura CONCULTURA, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEEI), Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI), Conselho Distrital da Saúde Indígena (CONDISI), Comitê de Equidade no âmbito do trabalho e Educação da SES/AM, Conselho Estadual da Cidade (CEC), Conselho da Embrapa, Conselho Iphan.





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

## 11. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

O monitoramento das ações dos projetos e de suas atividades são realizados por semestre, através de avaliação nas reuniões das Comissões da COPIME, no final do ano com as lideranças indígenas e lista de presença de suas atividades e reuniões mensais da COPIME, relatórios, fotos e vídeos.

## 12. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

Atualmente a COPIME está desenvolvendo os seguintes projetos: Hortas urbanas e periurbanas, agricultura familiar, Fortalecimento dos meios de produção sustentável das comunidades indígenas de Manaus e Entorno: Pe Mankatu Yane Manha IwÍ (o cuidado com a mãe terra – nheengatu).

O projeto propõe desenvolver e potencializar sistemas sustentáveis em três comunidades indígenas, Aldeia Gavião, do povo Sateré Mawé, Aldeia Tururukari Uka, do povo Kambeba, Comunidade Terra Preta do povo Baré e Aldeia Karuara (Kokama, Arara, Sateré Mawé), acesso a segurança alimentar, complemento da renda com a venda do excedente, plantio de algumas árvores que desapareceram na cidade de Manaus, matéria prima (sementes, fibras, cipós) para confecção do artesanato, recuperação do solo Amazônico, recuperação de áreas degradadas, decorrentes de práticas alicerçadas no modelo da agricultura migratória ou itinerante, que inclui desmatamento e a queimada.

Regularização Fundiária dos territórios indígenas na cidade – em parceria com o Instituto Dabukuri da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) realizar o georreferenciamento de 06 comunidades indígenas para fins de regularização fundiária, criação de Corredores Ecológicos Urbano em comunidades situadas em áreas íngremes, com plantio de árvores que desapareceram em Manaus e canteiros de plantas medicinais, vitalização de nascentes de igarapés.

Projeto de empoderamento e protagonismo das mulheres indígenas da cidade, da zona rural e das mulheres indígenas imigrantes através do processo de organização para conhecimento e diálogos dos seus direitos, geração de rendas, benefícios sociais. Participação em mobilizações locais e nacionais.

Projeto direcionado para os adolescentes e jovens indígenas com oficinas de direitos e oficinas de comunicação para adolescentes e jovens indígenas, a Comissão de Juventude, possibilitará atingir os jovens mais vulneráveis e a participação dos adolescentes. Dentro da comissão pretende-se criar e fortalecer uma equipe de comunicação da juventude indígena de Manaus.





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

Projeto de Elaboração do Projeto Político Pedagógico Indígena (PPPI), Encontros com as lideranças indígenas e professores indígenas para a elaboração do PPPI, que será uma ferramenta importante para fundamentar a construção da primeira Escola Indígena na cidade de Manaus, conforme a lei 2.781/2021.

### 13. AÇÕES E ATIVIDADES

#### Plano de Trabalho 2025 – Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME)

##### COMISSÃO DE MULHERES

Ações	Cronograma	Parcerias
Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas de Manaus e Entorno com a participação de 200 mulheres	Março de 2025	Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Ministério Público Federal, SEJUSC
Participação na III Marcha das Mulheres Indígenas em Brasília com a participação de 5 mulheres indígenas de Manaus	Setembro de 2025	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)
Realizar 01 Oficinas de empreendedorismo	Março de 2025	SENAC, SENAI, UFAM, CETAM, UEA, FUNAI.
Realizar 01 Oficinas de Direitos das Mulheres Indígenas (violência contra a mulher) e outros	Abril de 2025	Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher (CMDM)
Realizar 01 Oficinas direitos das mulheres (associativismo e diretos estatutários)	Setembro de 2025	Coordenação COPIME e Instituto Dabukuri/UFAM
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações.	Fevereiro a dezembro de 2025	Articuladora e membros da Comissão de Mulheres Indígenas
Realizar 01 Ação de cidadania para mulheres indígenas de Manaus e entorno	outubro de 2025	Comissão da saúde, Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Estadual de Saúde (SES)
Realizar 01 Oficinas de produção e elaboração de novos produtos Artesanais	Fevereiro de 2025	Dabukuri, Conselho Municipal de Cultura (CONCULTURA)
Participar nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)	Fevereiro a dezembro de 2025	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

### COMISSÃO DE JUVENTUDE INDÍGENA E COMUNICAÇÃO

Ações	Cronograma	Parcerias
Realizar 2 encontros dos jovens indígenas de Manaus e entorno	2 semestres de 2025	Comunidades indígenas, UFAM, UEA
Realizar 02 oficinas de Empoderamento dos jovens indígenas para participação nos conselhos de juventude	Fevereiro a setembro de 2025	Comunidades indígenas, Conselho Municipal de Juventude (CMM) – Câmara Municipal de Manaus
Realizar 01 Roda de conversa para fortificação da identidade do seu povo	Setembro de 2025	Ancião das comunidades indígenas, Conselho de Cultura de Manaus (CONCULTURA)
Realizar 08 Reuniões com os jovens indígenas nas reuniões da COPIME	Fevereiro a dezembro de 2025	COPIME e lideranças indígenas
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações.	Fevereiro a dezembro de 2024	Articuladora e membros da Comissão de Juventude Indígenas

Realizar 01 Roda de conversa para fortificação da identidade do seu povo	Setembro de 2025	Ancião das comunidades indígenas, Conselho de Cultura de Manaus (CONCULTURA)
Realizar 08 Reuniões com os jovens indígenas nas reuniões da COPIME	Fevereiro a dezembro de 2025	COPIME e lideranças indígenas
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações.	Fevereiro a dezembro de 2024	Articuladora e membros da Comissão de Juventude Indígenas

### COMISSÃO DA TERRA E MORADIA

Ações	Cronograma	Parcerias
Realizar 03 georreferenciamento e acompanhamento da situação fundiária das comunidades Indígenas	Fevereiro a setembro de 2025	MPF, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Estado e Município
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações.	Fevereiro a dezembro de 2025	Articuladora e membros da Comissão de Terra e Moradia
Realizar 01 formações: 1. Regularização Fundiária, inclusão social a partir da agricultura, legislação, topografia 1. Territorialidade e a importância da cultura e dos saberes tradicionais na educação e saúde	Fevereiro a setembro de 2025	Conselho Missionário Indigenista (CIMI), Ministério Público Federal, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública do Estado





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

Participação na Conferência das Cidades	Setembro de 2025	Lideranças indígenas, Fórum de reforma Urbana, Habitat
---	------------------	--

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA

Ações	Cronograma	Parcerias
Participar de 06 reuniões de acompanhamento no Conselho Municipal de Educação para a efetivação da indicação ao Conselho Municipal de educação	Fevereiro a setembro de 2025	Ministério Público de Manaus (MPF), Secretaria Municipal de Educação (SEMED, CME)
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações. (8 pessoas)	Fevereiro de 2025 a dezembro de 2025	Articulador e membros da Comissão de Educação Indígena
Participar de 08 reuniões no Conselho Estadual de Educação: Raimundo kambeba e Arnaldo Baré	Fevereiro a dezembro de 2025	Secretaria de Educação do Estado do Amazonas (SEDUC)
Realizar 01 Oficinas com os professores Indígenas do espaço de estudo da língua materna e conhecimentos tradicionais indígenas – Conhecimento da legislação de Educação Indígena	Julho de 2025	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Observatório de Direitos Humanos (UFAM)
Realizar 02 Oficinas de Projeto Político Pedagógico Indígena (PPPI)	Setembro e novembro de 2025	Secretaria Municipal de educação (SEMED). Dabukuri (UFAM)
Realizar 5 reuniões para verificar o andamento da lei Ordinária 2781/2021 (concurso para professores indígenas e estrutura dos espaços de estudo da língua materna e conhecimentos tradicionais	Fevereiro de 2025 a novembro de 2025	Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Gerência de Educação Escolar Indígena e Ministério Público Federal do Amazonas (UFAM)





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

## COMISSÃO DE SAÚDE INDÍGENA

Ações	Cronograma	Parcerias
Realizar 05 reuniões para criar um canal de atendimento e comunicação para os povos indígenas no HUGV	Fevereiro a setembro de 2025	Hospital Universitário de Manaus (HUGV) e Conselho Estadual de Saúde (SES)
Realizar 01 Oficinas de medicina tradicional	Outubro de 2025	Conselho de Cultura de Manaus (CONCULTURA), Secretaria Estadual de Saúde (SES)
Realizar 1 Oficinas de Saúde Mental	Novembro de 2025	Conselho de Cultura de Manaus (CONCULTURA) e Grupo Intersetorial de saúde Mental Indígena
Realizar 08 reuniões de acompanhamento da construção do edital do concurso para AIS da SEMSA	Fevereiro a dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e Grupo de Trabalho indígena (GTI)
Realizar 08 acompanhamentos das vacinações nas Comunidades Indígenas	Fevereiro a dezembro de 2025	Secretaria Municipal de saúde (SEMSA) e Conselho Municipal de saúde (CMS)
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações.	Outubro de 2023 a setembro de 2025	Articulador e membros da Comissão de Saúde

## COMISSÃO DE ARTESANATO E CULTURA

Ações	cronograma	Parcerias
Realizar 05 ações para o levantamento de empreendimentos e atividades Culturais	Fevereiro a dezembro de 2025	Comunidades indígenas, Conselho Municipal de Cultura (CONCULTURA), MANAUSCULT
Realizar 08 reuniões de monitoramento das ações.	Fevereiro a setembro de 2025	Articulador e membros da Comissão de Artesanato e Cultura
Realizar 01 Oficinas de formação em artesanato indígena	Outubro de 2025	Secretaria do Trabalho (SETRAB) e Conselho Municipal de Cultura (CONCULTURA)
Articulação para participação dos artistas indígenas no Sou Manaus Passo a Paço	Setembro de 2025	Conselho Municipal de Cultura (CONCULTURA), MANAUSCULT





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

Realizar 08 reuniões para definição de espaço físico e fixo das feiras de exposição de artesanato e culturais	Fevereiro a dezembro de 2025	Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), articulação com Fundação Estadual do Índio (FEI), Secretaria de Cultura Municipal de Manaus
Realizar 15 acompanhamentos das comunidades indígenas, agricultura familiar e criação de abelha sem ferrão: Aldeia Gavião, Turukary-uka, Terra Preta e Karuara	Fevereiro de 2025 a dezembro de 2025	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

### INSTITUCIONAL COPIME

Assessoria jurídica e contábil de Acompanhamento da regularidade estatutária, fiscal e tributária de 10 associações indígenas.	Janeiro a dezembro de 2025	Consultoria Contábil da COPIME e Observatório de Direitos Humanos.
06 reuniões (trimestral) de avaliação do monitoramento das ações	Fevereiro a 2023 a dezembro de 2025	Coordenação Executiva.
Realizar 08 Oficinas de associativismos nas comunidades indígenas de Manaus e entorno	Fevereiro a novembro de 2025	Coordenação Executiva.
04 Participação nas Assembleias da APIAM E COIAB.	Fevereiro a dezembro de 2025	Coordenação Executiva.
08 Reuniões da coordenação geral da COPIME	Fevereiro a dezembro de 2025	Lideranças indígenas
01 reunião de avaliações da COPIME	Dezembro de 2025	Coordenação executiva, Comissões e Dabukuri
01 Assembleia Ordinária da COPIME	Março de 2025	Ministério Público Federal (UFAM), Defensoria Pública do Estado (DPE) e lideranças indígenas.





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

## 14. PARCEIROS

Instituto DABUKURI Universidade Federam do Amazonas (UFAM), Escola de Enfermagem Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Estadual do Amazonas(UEA), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública do Estado ( DPE/AM), Empresa Brasileira de Pesquisa da Amazonia (EMBRAPA), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), Secretaria estadual de Saúde (SES/ AM), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), FUNAI (Fundação Nacional Dos Povos Indígenas), Rede Eclesial Pan Amazônica (REPAM),Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena(CEEEI), Conselho Indígena Missionário (CIMI), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazonia Brasileira (COIAB), Associação dos Povos Indígenas da Amazônia (APIAM).

## 15. VISÃO DE FUTURO

A visão de futuro dos povos indígenas é multifacetada e enraizadas em seus valores, cultura e na relação com o território, Manaus é um território indígena. Não se trata de uma visão única e homogênea, mas alguns pilares centrais se destacam:

- Bem viver, implica em uma vida digna e plena para todos, em harmonia com a natureza;
- Sustentabilidade e protagonismo climático, os povos indígenas são os guardiões da biodiversidade e de conhecimentos milenares essenciais para enfrentar a crise climática; o que inclui, o reconhecimento e a proteção dos territórios indígenas;
- Gestão sustentável e soberania alimentar;
- Participação e diálogo: uma visão de futuro que inclui a participação efetiva e representação nos espaços de decisões políticas.

A visão de futuro para os povos indígenas é de persistência, resistência e reafirmação da identidade e dos direitos, projetando um futuro em que as culturas indígenas sejam protegidas onde eles estiverem.





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

## ANEXO A – ATIVIDADES REALIZADAS



Oficina com jovens indígenas: Direitos indígenas/2025



Projeto “Mãe Terra” Núcleo de Moradia e Atendimento Fundiário (NUMAF),  
 Defensoria Pública do Estado/AM, criada para garantir a regularização aos povos  
 indígenas de Manaus/2025





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Ações desenvolvidas pela COPIME no combate a fome e a miséria e no enfrentamento as mudanças climáticas, plantio de frutíferas (açaí, banana, cacau, criação de abelha sem ferrão, plantas medicinais entre outros), construção de sisteminha e oficinas de associativismo na aldeia Karuara (periferia de Manaus) e Comunidade Terra Preta/2025**

**COPIME**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416 / 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Realização do III encontro de Mulheres Indígenas e III Marcha das mulheres  
Indígenas de Manaus e Entorno/2025**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Palestra sobre mudanças climáticas com o tema: O clamor dos povos indígenas  
pela preservação da mãe natureza/2025**



**Participação no Acampamento Terra Livre/Brasília 2025**



**A COPIME Fez parte da Comissão Organizadora da ConManaus e atualmente  
possui assento no Conselho Estadual das cidades**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Participação no VIII Encontro do povo mura**



**Participação da Rede Intersetorial de Saúde Mental indígenas – RISMI (grupo Warana)**



**Realização do seminário “Políticas Públicas para a Cultura” oitivas públicas PPNAB 2025**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Faz parte da Comissão da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Solidário Sustentável Solidário**



**Oficina sobre o universo das hortas urbanas e periurbanas na aldeia Karuara**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Reunião do Comitê Assessor Externo (CAE) da Embrapa Amazonia Ocidental,  
onde a COPIME é membro do comitê**



**Visita técnica da COPIME e EMBRAPA na comunidade Terra Preta para  
acompanhar o projeto de agricultura familiar e a criação de abelhas sem ferrão**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Participação na 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidariedade (Conaes), Val Kokama, representou a COPIME**



**Reunião Mensal da COPIME na Aldeia Gavião**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com



**Comissão de Saúde da COPIME participando na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Brasília**



**Posse de Márcia Sateré Mawé no Conselho Municipal de Educação de Manaus**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Posse de Laura Kokama (titular) e Domingos Dessano (suplente) (Comissão de Saúde), no Conselho Municipal de Saúde de Manaus**



**Participação na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres/ Brasília**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**V Assembleia Geral Ordinária de Avaliação da Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno e IX Encontro dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



Realização do I Intercâmbio Juvenil Amazônico

**COPIME**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Reunião da COPIME na aldeia Tururukari Uka**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416 / 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



### Formação com os Conselheiros de Saúde da COPIME

**COPIME**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



### Participação da Comissão de Mulheres na Marcha das Mulheres em Brasília/2025



### Reunião da COPIME na aldeia Karuara





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



**Reunião na comunidade Indígena Yawarité Ipixuna**



**Comissão de artesanato e cultura articulou a participação de grupos culturais indígenas para apresentação no SOU MANAUS PASSO A PAÇO**





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416 / 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



### Apresentação SOU MANAUS PASSO A PAÇO

COP! IME





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com



### Encontro de Diálogo para a Elaboração do Projeto Político Pedagógico Indígena da Escola Indígena

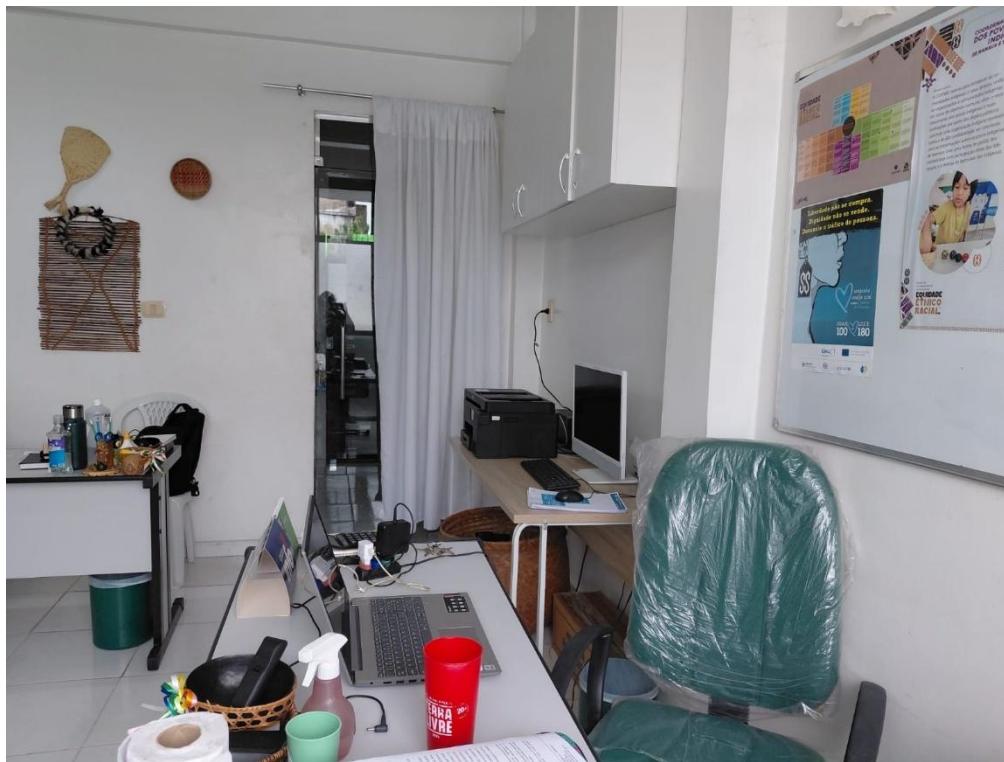
COPIME





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
 CNPJ 27.905.010/0001-22  
 End.: Avenida Sete de Setembro, 416 / 2ºandar – Centro  
 CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
 Email: copimemanaus@gmail.com

## ANEXO B – ESTRUTURA DA COPIME





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/ 2ºandar – Centro  
CEP 69.005-141 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

A large, faint watermark graphic is centered on the page. It features the text 'COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO' curved along the top edge and 'COPIME' at the bottom. The center of the graphic is a stylized logo consisting of a central vertical staff with a flag at the top, surrounded by a circular arrangement of red and white triangles, and a base composed of blue and white feathers.

# DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA COPIME





## ESTATUTO DA COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO

### CAPÍTULO I Da denominação, duração, sede e fins

**Art. 1º - A COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIME**, é uma associação de fins não econômicos, de direito privado, sem vínculos políticos, religiosos, com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (AM), com prazo de duração indeterminado.

**Art. 2º - A Associação tem como objetivo:**

- I. Apoiar e fortalecer os povos indígenas na afirmação de sua identidade;
- II. Respeitar e proteger judicialmente e extrajudicialmente os interesses indígenas, bem como o meio ambiente, ao indígena como consumidor e ao patrimônio artístico, estético, histórico paisagístico e cultural;
- III. Estimular e apoiar a autonomia cultural, econômica e social dos povos indígenas de Manaus e entorno;
- IV. Resgatar a cultura dos antepassados ensinada através da comunidade respeitando cada povo sua especificidade;
- V. Lutar pela implantação de programas de Educação e Saúde diferenciados, que atendam as necessidades da população indígena de acordo com a legislação vigente;
- VI. Lutar pela implantação de programas e políticas habitacionais dignas;
- VII. Adquirir, melhorar e conservar as habitações, os quais poderão ser estabelecidos com terceiros mediante convênios ou contratos;
- VIII. Acompanhar os processos de legalidade das áreas de ocupações;
- IX. Buscar alternativas para a auto-sustentação das comunidades indígenas;
- X. Estabelecer intercâmbios com associações congêneres e promover ações comuns de informação ou formação;
- XI. Capacitação de Gestores, líderes e comunitários no conhecimento de seus direitos;
- XII. Promover a inclusão dos adolescentes, jovens e adultos nos programas de assistências sociais e profissionalizantes;
- XIII. Desenvolver projetos agrícolas com incentivo ao uso de técnicas agroecológicas voltados para o desenvolvimento rural;
- XIV. Desenvolver o turismo ecológico;
- XV. Gerir os Fundos Solidários;
- XVI. Organizar feiras, exposições, seminários, encontros, oficinas, gestão e organização administrativas de centrais de comercialização e de outros mecanismos de comercialização de produtos e serviços dos Empreendimentos Econômicos Solidários e da agricultura familiar, com incentivo a prática do Comércio Justo e Solidário;

*Valido*





- XVII. Comercializar os produtos e/ou serviços dos Empreendimentos Econômicos Solidários e da agricultura familiar através do Programa Aquisição de Alimentos – PAA, DAP e do Programa Nacional de Alimentação e Merenda Escolar – PNAE e outros canais institucionais de comercialização oriundos dos governos municipais, estaduais e federal, sendo todo eventual lucro revertido para o alcance dos objetivos da associação;
- XVIII. Buscar parcerias públicas e privadas visando à elaboração e execução de projetos educacionais, desportivos, socioeconômico, cultural, de infraestrutura sanitária;
- XIX. Acessar créditos e financiamentos;
- XX. Receber e realizar doações;
- XXI. Combater todas as formas de violências praticadas contra as mulheres indígenas, crianças e idosos;
- XXII. Acolher os indíos que chegam à cidade sensibilizando para seus direitos e deveres;
- XXIII. Representar os associados que trabalham na Agricultura Familiar;
- XXIV. Oferecer Programa de Estágio curricular, não remunerado, através de Convênios com Instituições de Ensino Superior;

**Parágrafo primeiro** - Para alcançar seus objetivos a Associação poderá fazer convênios, parcerias, projetos e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**Parágrafo segundo** - Para o cumprimento das suas finalidades institucionais, a COPIME terá como base de atuação na região metropolitana de Manaus: Manaus, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

**Art. 3º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados.

**Art. 4º** - São membros da COPIME as comunidades, grupos, famílias e organizações indígenas jurídicas, da qual seus representantes assinaram a ata de constituição da entidade, bem como aqueles que forem admitidos em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Os membros da COPIME não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações sociais e financeiras da entidade.

**Art. 5º** - São requisitos para filiação de associados:

- a) Se associado pessoa física: Ser indígena, maior de 18 anos, morador da região metropolitana de Manaus e estar em pleno gozo de seus direitos civis;
- b) Se associado pessoa jurídica: Ser organização indígena legalmente constituída com sede na área de atuação da organização, estar constituída há pelo menos 06 (seis) meses e gozar de boa reputação;

*mfavara*



- c) Ainda, podem associar-se a COPIME as comunidades, grupos e famílias indígenas da área de atuação da organização;

**Parágrafo Primeiro:** Para ser membro da **COPIME** é necessário que a comunidade, grupo, famílias e organizações indígenas sejam constituídas por indígenas que habitam a região metropolitana de Manaus e se identifiquem com os objetivos constantes deste Estatuto;

**Parágrafo Segundo:** Cada associado deverá preencher ficha Cadastral contendo, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, RG, CPF, CNPJ apresentando-os junto a Coordenação Geral que apreciará e decidirá pela admissão ou não;

**Parágrafo Terceiro:** Em qualquer época será admitido novo associado para o quadro social, mediante pagamento da taxa de contribuição, aprovada em Assembleia Geral;

**Art. 6º** - Os associados, inclusive os que compõem a Coordenação Geral, Coordenação Executiva e o Conselho Fiscal, não poderão receber nenhum tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções na associação.

**Parágrafo único:** Os associados poderão, entretanto, ser reembolsados das despesas de alimentação, transporte e hospedagem, desde que realizadas no exercício de atividades de interesses da associação.

### CAPÍTULO III Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 7º** - São direitos dos Associados:

- a) Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias, desde que atenda as exigências do presente estatuto;
- b) De se beneficiarem e participarem das atividades sociais, políticas e culturais desenvolvidas pela associação;
- c) Tomar parte em comissões e grupo de trabalhos quando designados pela Coordenação Geral;
- d) Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 de seus pares;
- e) Freqüentar a sede social;
- f) Ter livre acesso a todos os livros de natureza contábil da Associação, bem como a todos os relatórios das atividades executadas e prestações de contas;
- g) Ter em mãos uma cópia do Estatuto da COPIME;
- h) Obter informação sobre todas as atividades desenvolvidas pela Associação;
- i) Receber capacitação para elaboração de projetos e outras atividades.

**Art. 8º** - São deveres dos Associados:

- a) Obedecer ao presente Estatuto e demais normas internas que regulam a Associação;
- b) Prestigiar a Associação, zelando pelo seu conceito e difundindo seus objetivos;
- c) Comparecer a Assembléia Geral;
- d) Desempenhar funções em cargos ou comissões para os quais for eleito ou indicado pela Coordenação Geral;





- e) Não tomar decisões em assuntos pertinentes a Associação, nem falar em nome desta, sem prévia expressa autorização da Coordenação executiva;
- f) Contribuir com a taxa mensal para o funcionamento da COPIME, que será designada conforme a qualidade do associado.

§ 1º - Serão excluídos da associação, os associados que trabalharem contra o presente estatuto e o Movimento Indígena; a exclusão será efetuada em Assembléia Geral da Associação, por maioria absoluta.

§ 2º - O afastamento, dos membros da COPIME e/ou da Coordenação Executiva, dar-se-á por solicitação de 2/3 dos membros da Coordenação Geral;

§ 3º - Os membros da COPIME e/ou da Coordenação Executiva, que forem objeto do pedido de afastamento ou desligamento, terão direito a ampla defesa.

## CAPÍTULO IV Do Patrimônio e da Receita

**Art. 9º** – O patrimônio da COPIME é constituído por bens e valores obtidos por intermédio de:

- I - Contribuição própria;
- II - Doação de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo poder público;
- IV - Bens que a qualquer título venha adquirir;
- V - Rendimentos financeiros;
- VI - Renda resultante da produção e comercialização feitas pelos associados doados para a associação;
- VIII - Contribuição de qualquer natureza de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo único** - Em caso de extinção da entidade, por decisão tomada em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, o patrimônio integral da COPIME será destinado à organizações ou associações indígenas, sem fins econômicos, de caráter congênere, cadastradas no Conselho Nacional de assistência social, conforme decisão tomada em Assembléia Geral.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 10º** A estrutura organizacional da COPIME possui os seguintes órgãos de deliberação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Coordenação Geral;
- III – Coordenação Executiva;





IV - Conselho Fiscal;

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 11º** – Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da **COPIME**.

**Art. 12º** - Participam da Assembléia Geral, com direito a voz todos os associados, entretanto, só terão direito a voto, os associados que estejam em dia com suas obrigações associativas.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, em sessão ordinária anualmente e extraordinária, quando convocada por 2/4 dos membros da Coordenação Executiva e da Coordenação Geral, ou com requerimento subscrito por, no mínimo 1/5 dos associados, quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo Primeiro:** As Assembleias Ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de trinta dias, e as Extraordinárias, com antecedência mínima de dez dias;

**Parágrafo Segundo:** O Edital de convocação da Assembléia deverá conter a data, hora, local e pauta prevista da reunião, sendo afixado na sede da **COPIME** e demais espaços públicos;

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações serão aprovadas com a presença da maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e com o pelo menos 1/3 dos representantes das comunidades, grupos, famílias e organizações jurídicas na assembleia, nas convocações seguintes;

**Parágrafo Quarto:** Para deliberar sobre alterações do estatuto, a destituição de membros e aprovar as prestações de contas da coordenação executiva, com o parecer do conselho fiscal, serão convocadas assembléia geral extraordinária, especificamente para esses fins, que deliberarão, em primeira convocação com a maioria absoluta dos membros da entidade e com pelo menos um terço nas convocações seguintes;

**Parágrafo Quinto:** Não é admitido voto por procuração;

**Parágrafo Sexto:** O Secretário deverá ir anotando todas as ocorrências, a fim de redigir a ata, a qual deverá ser aprovada, no final da Assembléia pelos presentes.

**Art. 14º** - Compete a Assembléia Geral:

I - Estabelecer e definir as metas e o planejamento estratégico dos trabalhos da associação;

II - Apreciar o relatório de atividades da Coordenação;

III - Eleger os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal e destituí-los;





- IV - Aprovar as prestações de contas da Coordenação Executiva, com parecer do Conselho Fiscal;
- V - Aprovar as alterações do Estatuto da **COPIME**;
- VI - Deliberar sobre a dissolução da **COPIME**;
- VII - Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da **COPIME**;
- VIII - Deliberar sobre o afastamento ou desligamento de qualquer membro da **COPIME**;
- IX - Aprovar o valor da contribuição dos associados.
- X - Deliberar, enfim, sobre tudo o que a seu juízo julgar necessário para o bom funcionamento da **COPIME**.

## SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO GERAL

**Art. 15º** - A Coordenação Geral é formada por 02 (duas) lideranças (titular e suplente) de cada comunidade, grupo, família e organizações indígenas associadas a COPIME, e pelos membros da Coordenação Executiva.

**Art. 16º** - Compete à Coordenação Geral, que se reunirá periodicamente:

- I – Deliberar sobre as prioridades a serem trabalhadas pela Coordenação Executiva;
- II – Criar comissões da COPIME e nomear os seus membros;
- III - Fazer o planejamento das atividades da COPIME;
- IV - Solicitar a prestação de contas da coordenação executiva da COPIME;
- V – Avaliar, confirmar ou rejeitar as decisões da coordenação executiva da COPIME;
- VI – Acompanhar, auxiliar e fiscalizar os trabalhos da coordenação executiva;
- VII - Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- VIII - Escolher um substituto, em caso de vacância do cargo de Coordenação Executiva da COPIME ou Vice-Coordenador da COPIME, até que se realize a Assembléia Geral;
- VIX – Zelar pelo cumprimento das finanças institucionais, das disposições estatutárias e regimentais, das decisões emanadas da Assembléia Geral;
- Parágrafo único** - A mesa para coordenar a reunião da Coordenação Geral será escolhida no início da reunião pelos membros presentes.





**Art. 17º** – Os membros da Coordenação Geral são responsáveis pela divulgação de informações nas respectivas regiões os quais representam para uma melhor compreensão da organização entre os povos e comunidades indígenas.

### SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

**Art. 18º** - A Coordenação Executiva é o órgão de execução da COPIME e é composta por:

- I – Coordenador;
- II – Vice- Coordenador;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

**Art. 19º** - Compete a Coordenação Executiva:

- I - Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- II - Administrar o patrimônio e gerir os recursos da **COPIME**;
- III - Apresentar à Assembléia Geral, o relatório das atividades, balanços e prestação de contas da **COPIME**.
- IV - Criar setores de trabalho, selecionar e contratar funcionários e assessores, conforme as necessidades, bem como demiti-los, fixando as atribuições gerais e remunerações;
- V - Viabilizar e executar as deliberações aprovadas pela Coordenação Geral e nas Assembleias Gerais, elaborando planos anuais, com metas e prazos definidos, distribuindo responsabilidades e avaliando os trabalhos de forma permanente;
- VI - Firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, com o intuito de melhorar as condições de vida de seus membros.

**Parágrafo Único** – A Coordenação Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada, deliberando suas matérias com voto da maioria absoluta de seus pares.

**Art. 20º** – Compete ao Coordenador (a):

- I - Representar a **COPIME** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Dirigir e coordenar todas as ações da **COPIME**, zelando pelo seu desempenho harmônico;





**III** - Firmar convênios, contratos e outras formas de cooperação técnica e financeira, com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**IV** - Proceder, conjuntamente com o(a) tesoureiro(a), ou no impedimento deste, com o(a) Secretário(a), a abertura de contas, assinaturas de cheques, requisição talonários, bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias em nome da **COPIME**;

**V** - Nomear, quando necessário, em conjunto com os demais membros da coordenação, procuradores para representar a **COPIME** administrativamente e judicialmente, estabelecendo poderes e prazo de validade;

**Art. 21º** - Compete ao Vice-Cordenador (a) substituir o (a) coordenador (a) em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 22º** - Compete ao Secretário (a):

**I** - Proceder ao registro das reuniões da Coordenação e da Assembléia Geral;

**II** - Arquivar todos os documentos da **COPIME**, além da correspondência expedida e recebida e outros.

**III.** - Proceder, conjuntamente com o (a) Coordenador (a), no impedimento do (a) tesoureiro (a), a abertura de contas, assinaturas de cheques, requisição de talonários, bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias e comerciais em nome da **COPIME**.

**Art. 23º** – Compete ao Tesoureiro (a):

a) Proceder, conjuntamente com o Coordenador a abertura de contas, assinaturas de cheques, requisição talonários, bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias;

b) Elaborar o balanço e prestação de contas da **COPIME**;

c) Registrar em livros toda a movimentação financeira da **COPIME**.

#### SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

**Art. 24º** - O Conselho Fiscal será composto por três (pessoas) associados eleitos em Assembleia Geral e uma pessoa apontada em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – O conselho fiscal reunir-se-á semestralmente.

**Art. 25º** – Compete ao Conselho Fiscal:





I - Verificar em conjunto com a coordenação, os relatórios de prestação de contas anuais, balanços contábeis e patrimoniais da **COPIME** e rejeitar se for o caso;

II - Verificar periodicamente os livros que registram a movimentação financeira da **COPIME**;

III - Assessorar os trabalhos da coordenação executiva;

IV - Assinar em conjunto com a Coordenação, o relatório anual de atividades, balanço e prestação de contas da **COPIME**;

V - Informar a Assembléia Geral, qualquer irregularidade que constatar no balanço e prestação de contas da entidade;

VI Apresentar os relatórios de prestação de contas, balanços contábeis e patrimoniais na Assembléia Geral;

**Art. 26º** - Os membros do Conselho Fiscal não podem exercer funções em qualquer outro órgão da Associação.

## CAPÍTULO VI Das Eleições

**Art. 27º** - As eleições, para a Coordenação Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas por meio de voto direto dos associados presentes na Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** – Só terão direito a voto, os membros da **COPIME** com pelo menos, dois meses de associados e que estiverem em dia com suas obrigações de associado;

**Art. 28º** - Os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal terão direito a voto.

**Art. 29º** - Para eleger cada membro da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, será necessária a aprovação da maioria simples, dos presentes na Assembléia, com direito a voto.

**Parágrafo Único:** Só poderão ser candidatos, os membros da **COPIME**, com pelo menos, seis meses de associado e que estejam em dia com suas obrigações associativas.

**Art. 30º** - Os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal cumprirão mandato de 3 anos, sendo permitida uma reeleição.

## CAPÍTULO VII Disposições finais

**Art.31º** - A **COPIME** só poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.





**Parágrafo único:** A Associação será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade. A Associação considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária votarem neste sentido. Dissolvida a Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio social poderá ser distribuída entre os associados, como também distribuída à instituição congênere, legalmente constituída e em plena atividade.

**Art. 32º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Coordenação Geral.

**Art. 33º** - A aprovação deste estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral da COPIME.



Icles Nascimento da Costa  
Coordenador Executivo

*Jonas Araújo Marinho*  
Jonas Araújo Marinho  
Vice Coordenador Executivo

*Jason dos Santos Marinho*  
Jason dos Santos Marinho  
Secretário

*Marcivana Rodrigues Paiva*  
Marcivana Rodrigues Paiva  
Tesoureira

*Vanildo Pereira da Silva Filho*  
Vanildo Pereira da Silva Filho  
OAB/PB 9140





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO - COPIME

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus-Amazonas  
**REGISTRADO**

Assembleia Geral de Fundação, Eleição da Diretoria Executiva e Aprovação do  
Estatuto Social da Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno – COPIME.  
Manaus/AM, 23 de Agosto de 2014.

## LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	POVO/ETNIA
01	Inára Odara dos Santos	Sateré-mawé
02	Icles Nascimento da Costa	Sateré-mawé
03	amélia Barroso da costa	mirim
04	Claudineia Gama Brito	Tariana
05	Deolinda Freitas Prado	Tariana
06	Flávia Sdet F. Vasconcelos	Sateré-mawé
07	Astério Martins Tomaz	Boré
08	LEVI SILVA DE OLIVEIRA	BARE
09	Georgo Augusto Alves dos Santos	MIRIM
10	Francisco Euzebio da Costa	Wanobéa / manacore
11	Francisco Braga Marques	KOKAMA
12	Eduardo Corrêa Dias	Kaxana
13	Paulista Furtado	Tariana
14	Loraine de Melo	Tariana
15	Aquinilson Araujo Pires	TIKUNA
16	Jeanne Pinto Matheo	Kokoda
17	Joelma Vasconcelos Marinho	Cyuriná
18	Marciwana Rodrigues Páiva	Sateré-mawé
19	Marcelly Bezerra Milomé	Wanduru
20	Eduardo Neylura da Costa	Sateré-mawé
21	Jason dos Santos Malbec	KOKAMA
22	Thiás Sírias Páris	maraguá
23	Rosiane Lamea Pina	KOKAMA
24	Silvano Líberio Beavão	KOKAMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM.  
VINCULADO  
Reg. N.º 11.908 Livo. N.º 833

Endereço: Avenida Joaquim Nabuco, nº 1023, Centro – CEP: 69.020-030 – Telefone: (92) 3212-9025/ (92) 99101-5423 (Icles)/(92)99226-9512 (Jason).





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.905.010/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/01/2017
NOME EMPRESARIAL <b>COORDENACAO DOS POVOS INDIGENAS DE MANAUS E ENTORNO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPIME</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>416 A</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.005-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COPIMEMANAUS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 9391-5131</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **13:43:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



k

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 284EF0AF001B1BFD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida 7 de setembro, 416/ 2º andar – Centro  
CEP 69.005-140 – Manaus/AM  
Email: copimemanaus@gmail.com

**COPIME – COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO.**  
**BALANÇETE – PERÍODO: OUTUBRO/2024 A SETEMBRO 2025.**

MÊS	BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE							TOTAL
	C/C <b>63990-7</b>	C/C <b>72625-7</b>	C/C <b>86767-5</b>	C/C <b>88757-9</b>	C/C <b>91187-9</b>	C/C <b>91188-7</b>	C/C <b>91189-5</b>	
SETEMBRO/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2025	379.827,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.477,00
JULHO/2025	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.110,00	32.410,00
JUNHO/2025	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
MAIO/2025	0,00	180,00	0,00	0,00	120.000,00	60.000,00	0,00	180.180,00
ABRIL/2025	0,00	1.738,35	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	31.738,35
MARÇO/2025	0,00	31.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.810,00
FEVEREIRO/2025	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
JANEIRO/2025	0,00	220,00	0,00	118.120,00	0,00	0,00	0,00	118.340,00
DEZEMBRO/2024	0,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00
NOVEMBRO/2024	0,00	5.180,00	380.584,52	0,00	0,00	0,00	0,00	385.764,52
OUTUBRO/2024	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
<b>TOTAL</b>	<b>379.827,00</b>	<b>96.478,35</b>	<b>380.584,52</b>	<b>118.120,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>11.110,00</b>	<b>1.196.119,87</b>

Documento assinado digitalmente



MARCIVANA RODRIGUES PAIVA SATERÉ MAWÉ

Data: 23/10/2025 13:01:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus, 23 de outubro de 2025.

Marcivana Rodrigues Paiva Sateré Mawé

Coordenadora Executiva da COPIME

Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 416/ 2º andar - Centro – CEP: 69.005-140 – Telefone: (92) 99391-5131 Marcivana Sateré Mawé/ (92) 98231-5335 Jason Kokama/ (92) 99616-3743 Jessica Apurinã/ (92) 99449-5132 Ludimar Kokama - E-mail: copimemanaus@gmail.com





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/2º andar-centro  
CEP: 69.020-120 -Manaus/Am

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus-Amazonas  
**REGISTRADO**

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO – COPIME.

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, no Centro de Formação Xare, chácara do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, situado no ramal dos padres, km 906, da rodovia BR 174, Manaus-Boa Vista, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária Eletiva, as lideranças indígenas das comunidades, associações, grupos e famílias indígenas membros da Coordenação Geral dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno – COPIME. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unanime, o senhor Diego Ken Osoegawa, membro da comissão eleitoral, solteiro, portador do CPF 357.545.878-21 e RG 44.350.198-1, domiciliado e residente Guariúbas, nº 217, Conjunto Acariquara, bairro Coroado, Manaus, Estado do Amazonas, convidando a mim Jéssica Batista do Nascimento, brasileira, do povo Apurinã, solteira, portadora do CPF 003.279.112-71 e RG 2407827-1, domiciliada e residente a Avenida Real, nº 494, bairro Mauazinho II, Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão o que aceitei. A pedido do presidente da assembleia, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: Eleição e posse da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal da COPIME. Às 14hs30min foi feita a primeira chamada contando com a presença de 75% dos associados. Tendo quórum, o presidente iniciou os trabalhos com a leitura do Regimento da Assembleia Geral Ordinária Eletiva da COPIME, enfatizando que a votação será por meio de voto direto. Em seguida, o presidente apresentou a chapa 1, única chapa inscrita para a coordenação executiva da COPIME, composta por Marcivana Rodrigues Paiva para o cargo de Coordenadora, Jason dos Santos Marinho para o cargo de Vice-Coordenador, Jéssica Batista do Nascimento para o cargo de Secretária e Ludimar Nunes Gonçalves para o cargo de Tesoureiro. Diante da inscrição de apenas uma chapa, o presidente colocou para votação que a eleição para a coordenação executiva fosse feita por aclamação, o que foi aprovado por todos os associados. Sendo eleitos por aclamação os membros para a Coordenação Executiva - **Coordenadora**: Marcivana Rodrigues Paiva, brasileira, do povo Sateré Mawé, solteira, contadora, portadora do CPF 299.861.252-00 e RG 0853305-9, domiciliada e residente a Rua Matos Areosa, nº 203, bairro Compensa II, Manaus, Estado do Amazonas; **Vice-Coordenador**: Jason dos Santos Marinho, brasileiro, do povo Kokama, casado, Assistente Administrativo, portador do CPF 129.845.232-53 e RG 0602027-5, domiciliado e residente a Rua Color de Melo, Beco Nova República, nº 07, bairro Mauazinho I, Manaus, Estado do Amazonas; **Secretária**: Jessica Batista do Nascimento, brasileira, do povo Apurinã, solteira, professora, portadora do CPF 003.279.112-71 e RG 2407827-1, domiciliada e residente a Avenida Real, nº 494, bairro Mauazinho II, Manaus, Estado do Amazonas; **Tesoureiro**: Ludimar Nunes Gonçalves, brasileiro, do povo Kokama, casado, Agente Social, portador do CPF 725.290.242-00 e RG 1724725-0, domiciliado e residente a Rua Arlete Ortiz, nº 668, bairro Lago Azul, Manaus, Estado do Amazonas. Em seguida, o presidente convidou os

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 416, Centro – CEP: 69.020-120 – Telefone: (92) 99391-5131  
**Marcivana Sateré Mawé/ (92) 98231-5335 Jason Kokama/ (92) 99616-3743 Jessica Apurinã/ (92) 99449-5132**  
**Ludimar Kokama - E-mail: copimemanaus@gmail.com**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 284EF0AF001B1BFD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/2º andar-centro  
CEP: 69.020-120 -Manaus/Am

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus, Amazonas  
**REGISTRADO**

candidatos a conselheiros fiscais para que se apresentassem para dar início ao processo eleitoral do Conselho Fiscal. Apresentaram-se quatro candidatos para ocupar três vagas de conselheiro. Foi realizada a votação, obtendo-se os seguintes resultados: Franciele da Silva Maricaua (31 votos), Jadson Menandes Braz (22 votos), Clodoaldo da Silva Aleixo (17 votos) e Edmara de Melo Miranda Alves (5 votos), sendo eleitos para o **CONSELHO FISCAL - Membros efetivos**: **Franciele da Silva Maricaua**, brasileira, do povo Kokama, solteira, artesã, portadora do CPF 031.166.122-00 e RG 2925358-6, domiciliada e residente a Travessa Hibisco, nº 22, bairro Jorge Teixeira, Manaus, Estado do Amazonas; **Jadson Menandes Braz**, brasileiro, do povo Apurinã, casado, Auxiliar de Estoque, portador do CPF 012.655.212-63 e RG 2113311-5, domiciliado e residente a Rua Vitória, nº 380, bairro Gilberto Mestrinho, Manaus, Estado do Amazonas; **Clodoaldo Silva Aleixo**, brasileiro, do povo Baré, casado, Agente de Saúde, portador do CPF 624.151.312-53 e RG 1262402-0, domiciliado e residente na Comunidade Terra Preta, Margem direita do Rio Negro, Zona Rural, Manaus, Estado do Amazonas. O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2023 a 2026. Na sequência, adentrou-se à pauta de alteração do endereço da sede da COPIME. Inicialmente foi relembrado que a Coordenação Geral, no dia 21 de maio de 2023, em sua reunião mensal ordinária realizada na Aldeia Yupirungá, deliberou positivamente para a alteração da sede, destacando-se que para a alteração formal da sede seria necessária a aprovação em plenária da Assembleia Geral. Deste modo, foi posta em votação a alteração do endereço da Sede da COPIME. Por unanimidade deliberou-se que a sede da COPIME seja alterada do antigo endereço, na Avenida Joaquim Nabuco, 1023, Bairro Centro, Município de Manaus, Estado do Amazonas – CEP: 69.020-030 e passe a ser registrada na Avenida Sete de Setembro, nº 416, ap. 11, Bairro Centro, Município de Manaus, Estado do Amazonas – CEP: 69.020-120. Após a aprovação do novo endereço, informou-se acerca de errata referente ao campo do endereço que consta no rodapé da lista de presença, que havia sido assinada pelos associados. Na lista de presença, onde está grafado o endereço com a seguinte redação "Avenida Sete de setembro, nº 146, 2º andar, Centro – CEP: CEP 69.005-141" leia-se: Avenida Sete de Setembro, nº 416, ap. 11, Bairro Centro – CEP: 69.020-120. Por fim, o presidente deixou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e por não haver nenhuma manifestação, o mesmo solicitou que fosse redigida a presente ata, e após a conclusão foi lida e aprovada pelos presentes, e será assinada por mim, Jéssica Batista do Nascimento que servi de secretária, pelo presidente da assembleia e pelos demais presentes. Manaus, 23 de setembro de 2023.

Diego Ken Osoegawa  
Presidente da Assembleia

Jéssica Batista do Nascimento  
Secretário da Assembleia

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 416, Centro – CEP: 69.020-120 – Telefone: (92) 99391-5131  
Marcivana Sateré Mawé/ (92) 98231-5335 Jason Kokama/ (92) 99616-3743 Jessica Apurinã/ (92) 99449-5132  
Ludimar Kokama - E-mail: copimemanaus@gmail.com





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO  
CNPJ 27.905.010/0001-22  
End.: Avenida Sete de Setembro, 416/2º andar-centro  
CEP: 69.020-120 -Manaus/Am



## COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Marcivana Rodrigues Paiva

Marcivana Rodrigues Paiva

Coordenadora

Jason dos Santos Marinho

Jason dos Santos Marinho

Vice-Coordenador

Jéssica Batista do Nascimento

Jéssica Batista do Nascimento

Secretária

Ludimar Nunes Gonçalves

Ludimar Nunes Gonçalves

Tesoureiro



## CONSELHO FISCAL

Francieleide S. Maricaua

Francieleide da Silva Maricaua

Membro Efetivo

Jadson Menandes Braz

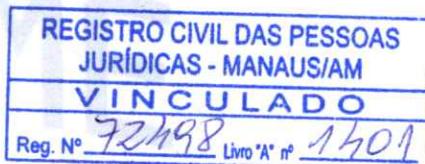
Jadson Menandes Braz

Membro Efetivo

Clodoaldo da Silva Aleixo

Clodoaldo da Silva Aleixo

Membro Efetivo



Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 416, Centro – CEP: 69.020-120 – Telefone: (92) 99391-5131 Marcivana Sateré Mawé/ (92) 98231-5335 Jason Kokama/ (92) 99616-3743 Jessica Apurinã/ (92) 99449-5132 Ludimar Kokama - E-mail: copimemanaus@gmail.com





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COORDENACAO DOS POVOS INDIGENAS DE MANAUS E ENTORNO**  
**CNPJ: 27.905.010/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:54:25 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **55AE.D224.B5C7.7CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaro que, a entidade Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno, com CNPJ 27.905.010/0001-22, situada na Av. 7 de Setembro, N 416, Centro/ Manaus/AM, representada nesse ato por Seu Conselheiro Fiscal, Jadson Menandez Bras brasileiro. Do povo Apurinã, casado, auxiliar de estoque, CPF 012.655.212-63, RG 2113311-5, domiciliado e residente a Rua Vitória nº 380, bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, declaro para os devidos fins e sob a pena da Lei 13019/2014.

Art. 39, inciso VIII, alínea a, que os dirigentes da entidade não possuem contas reprovadas em qualquer esfera da federação em decisão irrecorribel nos Últimos 08 anos;

Art. 39, inciso 7, alínea b, que os dirigentes da entidade não tenham sido julgados por pena de inabilitação de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Art. 39, inciso 8, alínea c, que os dirigentes da entidade não tenham sido julgados responsáveis por ato de improbabilidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

Manaus, 31 de outubro de 2025

Jadson menendez Bras  
Conselheiro Fiscal





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO – COPIME  
CNPJ 27.905.010/0001-22

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

Declaro que, a entidade Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno, com CNPJ 27.905.010/0001-22, situada na Av. 7 de Setembro, N 416, Centro/ Manaus/AM, representada nesse ato por sua conselheira fiscal, Francielelma da Silva Maricaua, brasileira, do povo kokama, solteira, artesã, CPF 031.166.122-00 e RG 2925358-6, domiciliada e residente a Travessa Hibisco, nº 22, bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, declaro para os devidos fins e sob a pena da Lei 13019/2014.

**Art. 39, inciso VIII, alínea a, que os dirigentes da entidade não possuem contas reprovadas em qualquer esfera da federação em decisão irrecorrível nos Últimos 08 anos;**

**Art. 39, inciso 7, alínea b, que os dirigentes da entidade não tenham sido julgados por pena de inabilitação de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;**

**Art. 39, inciso 8, alínea c, que os dirigentes da entidade não tenham sido julgados responsáveis por ato de improbabilidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.**

Manaus, 31 de outubro de 2025

*Francielelma da Silva Maricaua*  
Conselheira Fiscal

Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 416 A, Centro – CEP: 69.020-120 – Manaus/AM E-mail: copimemanaus@gmail.com





COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO – COPIME  
CNPJ 27.905.010/0001-22

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

Declaro que, a entidade Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno, com CNPJ 27.905.010/0001-22, situada na Av. 7 de Setembro, N 416, Centro/ Manaus/AM, representada nesse ato por seu Conselheiro Fiscal, Clodoaldo Silva Aleixo, brasileiro, do povo Baré, casado, Agente de Saúde, portador do CPF 624.151.312-53 e RG 1262402-0, domiciliado e residente na Comunidade Terra Preta, Margem Direita do Rio Negro, Zona Rural, Manaus/AM, declaro para os devidos fins e sob a pena da Lei 13019/2014.

**Art. 39, inciso VIII, alínea a, que os dirigentes da entidade não possuem contas reprovadas em qualquer esfera da federação em decisão irrecorrível nos Últimos 08 anos;**

**Art. 39, inciso 7, alínea b, que os dirigentes da entidade não tenham sido julgados por pena de inabilitação de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;**

**Art. 39, inciso 8, alínea c, que os dirigentes da entidade não tenham sido julgados responsáveis por ato de improbabilidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.**

Manaus, 31 de outubro de 2025

*Clodoaldo Silva Aleixo*  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Fiscal

**COPIME**

Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 416 A, Centro – CEP: 69.020-120 – Manaus/AM E-mail: copimemanaus@gmail.com

Scanned with

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 284EF0AF001B1BFD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS****RECIBO DE ENVIO DE MINUTA**

Autor: VER. ZÉ RICARDO  
Tipo de Propositura: PROJETO DE LEI  
Nº da Minuta: 19973/2025  
Data de Envio: 11/11/2025

EMENTA: CONSIDERA de Utilidade Pública a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME).

**JOSÉ RICARDO WENDLING**  
VEREADOR(A)

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EE50D90B001B1BFE . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



## PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.018589  
Data 11/11/2025

### TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.018589

#### Origem

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG  
**Enviado por** KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**Data** 11/11/2025

#### Destino

---

**Unidade** DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)  
**Aos cuidados de** KAREN TIUBA DE JESUS SALES

#### Fase

---

**Fase** SEM ALTERAÇÃO  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS